



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JOGO DE DAMA

XXIV JOMEC 2026
JOGOS MUNICIPAIS ESPORTIVOS E CULTURAIS



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JOGO DE DAMA

Art. 1º - As competições serão regidas pelas Regras adaptadas do Jogo de Damas, em tudo que não contrariar o Regulamento Geral e Específico do XXIV JOMEC 2026.

Art. 2º – Contagem de pontos:

Individual:

01 (UM) ponto por cada vitória;

00 (ZERO) ponto por derrota.

Art. 3º - Cada Estabelecimento de Ensino poderá inscrever no máximo 10 (DEZ) atletas por categoria e naipes.

Art. 4º - Caberá a Comitê Organizador a definição de data, local e hora das competições.

Art. 5º - A partida se desenvolve sobre um tabuleiro quadriculado, com 64 casas, sendo que as casas são de cores diferentes, colocadas intervaladamente. O tabuleiro será colocado com a casa escura da primeira fileira a esquerda. Os jogadores sentam-se em posições opostas, de frente ao tabuleiro.

Art. 6º - No início do jogo, um dos jogadores dispõe de 12 (DOZE) peões coloridos e o outro de 12 (DOZE) peões coloridos, ambos com distinções e em cores diferentes nas casas (PRETA OU BRANCA).

A atribuição das peças brancas a um dos jogadores no primeiro jogo de uma partida ocorre por acordo, sorteio ou por emparelhamento automático, desenrolando-se o jogo até ao fim com lances alternados das duas cores. O jogador com as peças brancas inicia o jogo. Sempre que um peão atinge uma das quatro casas do extremo oposto do tabuleiro, o condutor da cor contrária colocará um dos peões já capturados sobre ele, coroando-o como dama.

O peão que se transforma em dama, só será jogável após efetuado o lance da cor contrária.

Se não houver ainda peão para coroar a dama, esta valerá, na mesma, como dama, até à respetiva coroação.

Art. 7º - As peças movimentam-se exclusivamente sobre as casas escuras, uma casa por vez. A exceção é justamente a tomada de uma peça do adversário, quando então a peça de um jogador salta sobre a peça do adversário, vindo a ocupar a casa vazia imediatamente após a peça pulada. Esta peça é então excluída do jogo.

Art. 8º - As categorias da modalidade da Dama, serão as seguintes:

Categoria SUB-10: atletas com 08 e 09 anos, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2026 (nascidos 2018 e 2017);

Categoria SUB-12: atletas com 10 e 11 anos, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2026 (nascidos entre 2016 e 2015);

Categoria SUB-14: atletas com 12 e 13 anos, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2026 (nascidos entre 2014 e 2013);

Categoria SUB-16: atletas com 14 e 15 anos, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2026 (nascidos entre 2012 e 2011);

Categoria SUB-19: atletas com 16, 17 e 18 anos, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2026 (nascidos entre 2010, 2009 e 2008);

Art. 9º - O movimento de tomada pode ser sequencial, isto é, havendo possibilidade, diversas peças podem ser tomadas no mesmo movimento.



Art. 10º - A tomada é obrigatória, a não ser que haja duas possibilidades distintas, quando então o jogador poderá optar por tomar uma ou outra peça. Mas a tomada será obrigatória sempre que uma situação permitir a tomada de um número maior de peças (a chamada “Lei de Maioria”).

Lei da Obrigatoriedade - A captura é obrigatória;

Lei da Quantidade - Em hipóteses simultâneas de captura, é obrigatório tomar o maior número de peças possível;

Lei da Qualidade - Em hipóteses simultâneas de captura de “um mesmo número de peças” é obrigatório tomar as peças com maior valor, sendo o valor da dama superior ao do peão.

Art. 11º - As peças movimentam-se sempre para frente, exceto quando para realizar uma tomada, quando é permitido o movimento para trás.

Art. 12º - Ao atingir a primeira fileira do lado do adversário, uma peça é promovida a “DAMA”. É a chamada “COROAÇÃO”. Para diferenciar a dama das demais peças, sobre ela será colocada outra peça.

Art. 13º - A dama move-se livremente, em linha reta, quantas casas quiserem. Porém, tomar uma peça adversária, é obrigado a parar na casa vazia subsequente àquela. Se a peça atingir a última fileira durante uma tomada em série, e for prosseguir tomando outra peça, ela não será promovida a Dama. Isto só ocorre se a peça terminar o movimento na última fileira.

Art. 14º - Na execução do lance de tomada, não é permitido tomar a mesma peça mais de uma vez e as peças tomadas não podem ser retiradas do tabuleiro antes de completado o lance.

Art. 15º - Considera-se uma partida empatada, quando tiverem sido jogados 20 (VINTE) lances sucessivos, sem que haja tomado de pedra, ou, após uma mesma posição apresentar-se por três vezes, com o mesmo jogador.

Art. 16º - Vence a partida aquele que tomar todas as peças do adversário. Ou quando o adversário abandonar ou se recusar a cumprir o regulamento.

Art. 17º - O tempo máximo estipulado, para cada partida será de 15 (QUINZE) minutos. Sendo que cada participante terão 02 (DOIS) minutos no relógio para cada jogador.

Art. 18º - Peça tocada é peça jogada.

Art. 19º - Quando surgir alguma dúvida na partida, algum lance irregular, o jogador adversário deverá levantar a mão solicitando o arbitro para resolver o problema.

Art. 20º - Ao final da partida os jogadores deverão arrumar seus tabuleiros.

Art. 21º - A computação do quadro geral de medalhas, só serão validadas com o mínimo de participações efetivas de 04 (QUATRO) instituições de ensino distintas.

Art. 22º - Cada atleta devesse estar devidamente uniformizado com o uniforme ou camisa da instituição a qual ele faz parte.

Art. 23º - SÉRIE OURO: Serão compostas dos vencedores das quartas de finais ou meio adaptado ao jogo de Dama;

SÉRIE PRATA: Serão compostas dos perdedores das quartas de finais ou meio adaptado do jogo de Dama.

Art. 24º – O Atleta Ouro da categoria será definido da seguinte forma:

a) Campeão Individual;

Art. 25º - Os casos omissos serão resolvidos pela Subcomissão de Dama e pela Comissão Central Organizadora.